



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.771.698/0001-49, com sede na Rua Bento Antonio Pereira, nº 118, Jardim Bela Vista, São Roque/SP, representada nesse ato por sua Presidente Sra. Thais Aparecida Soares.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo **12.403/2018, Chamamento Público nº 19/2018**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

1.1. O termo de Colaboração n. 019/2018 fica prorrogado do dia 01/01/2020 até 31/12/2020, pelos motivos e fundamentos apresentados pelo Diretor do Departamento de Bem Estar e conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

2.1. O valor total dessa parceria será de R\$ 172.476,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

2.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Roque para o exercício de 2020:

2.2.1. Fonte 01: 01.10.01.08.244.0038.2278.3.3.50.39.00

2.2.2. Fonte 05: 01.10.01.08.244.0038.2281.3.3.50.39.00

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração.

E por terem assim ajustado, os parceiros assinam o presente instrumento, em 3 (três)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Borda por Nakuru"

vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 18 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS
Prefeito Municipal

LAUDEMIR NUNES
Diretor do Departamento de Bem Estar

THAIS APARECIDA SOARES
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE

TESTEMUNHAS:

- 1) *Aporece*
Aline Azevedo Pedron de moraes
RG 27.911.881-5
- 2) *Daniel OP. hupel*
Daniel Oliveira Pedro hupel
RG 25.469.523-1